



Gabinete do Vereador Thammy Miranda

fls. 1

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI 35/2022 do Executivo

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno da Casa, REQUEIRO que seja acrescido o parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei 35/2022 de autoria do Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
Parágrafo Único Não terão direito à indenização imóveis que se instalarem em áreas que já foram objeto de indenização anterior."

Sala das Sessões, Março de 2022.

THAMMY MIRANDA
VERADOR

CMSP - SSP-21 - 09/03/2022 - 17:38 - 006622 - 1/1